



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2015

Autor: vereador Romerinho Jatobá

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS
EMPRESAS QUE OPERAM O SERVIÇO DE
TRANSPORTE PÚBLICO CONVENCIONAL
DA CIDADE DO RECIFE/PE A CUMPRIR A
CAPACIDADE MÁXIMA DE LOTAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO,
PELA APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2015, de autoria do vereador Romerinho Jatobá, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão foi distribuída sob o regime de tramitação ordinário.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- O Projeto de Lei nº 87/2015 enuncia que a capacidade total de lotação será de acordo com o número de assentos mais 50% desse número para os usuários que ficam em pé.

2.2- Em sua justificativa, o ilustre vereador enuncia que a matéria visa garantir ao cidadão recifense mais segurança, qualidade, conforto e bem estar em seus trajetos nos transporte coletivos de ônibus.

2.3- Ressalte-se que a matéria se coaduna com o que dispõe o inciso III do art. 1º da nossa Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

III - a dignidade da pessoa humana;

.....”

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que este Projeto está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2015, de autoria do vereador Romerinho Jatobá.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 30 de setembro de 2015.

Jadeval Lima
Relator

Miss. Michele Collins
Titular

Jurandir Liberal
Titular